



RESOLUÇÃO Nº 488 /2022

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 450/2021 de 09 de dezembro de 2021 que aprovou o Calendário das Reuniões do CETER para o ano de 2022.

Considerando a solicitação da Prefeitura Municipal de Umuarama protocolado sob nº 19.152.049-1 que trata do pedido de autorização do CETER para a cessão de espaço interno da Agência do Trabalhador para a implantação de uma “Escola de Costura”.

RESOLVE:

Art. 1º: **Aprovar** a mudança de localidade da 293ª Reunião Ordinária do CETER prevista para se realizar em Curitiba no dia 11 de agosto para a mesma data, na cidade de **Umuarama**, para acompanhamento “in loco” do pedido em tela.

Art.2º – **Revogar** as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de julho de 2022.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda



Resolução 488/2022

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 14 de julho de 2022.

Publique-se.